



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 45 - DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DO SISTEMA FOLHA DA SRA. MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 45/2025, 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre exclusão do Sistema Folha da Sra. Maria do Socorro Lopes da Silva, em virtude de decisão judicial, transitada em julgado.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo judicial nº 0000285-78.2007.8.05.0051 - Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, cujo teor da ementa do acórdão, restou comprovado **não existir prova do vínculo efetivo entre o município de Carinhanha e a Sra. Maria do Socorro Lopes da Silva;**

CONSIDERANDO ainda que, o processo judicial acima referido, traz a informação de que o recurso especial **interposto por** Maria do Socorro Lopes da Silva, foi inadmitido;

CONSIDERANDO finalmente, a informação do trânsito em julgado, em 8 de fevereiro de 2023, do processo tombado sob o nº. 0000285-78.2007.8.05.0051,

Art. 1º DETERMINAR a exclusão do Sistema Folha, o nome da Sra. Maria do Socorro Lopes da Silva.

Parágrafo único. A exclusão do Sistema Folha de que trata o caput deste artigo se dá nos termos do acórdão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, proferida nos autos da ação nº. 0000285-78.2007.8.05.0051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.06.25 09:51:03
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8055-3513-9B9A-D1AC-B259> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8055-3513-9B9A-D1AC-B259



Hash do Documento

c9820f8c748fef9cc74a85b000bc6ec473eedbc71ead780922dedab2e61f8918

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2025 10:54 UTC-03:00